DECRETO Nº 8.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 2, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.985.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 491.000,00

07.07.12.365.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 608.000,00

07.07.12.365.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 757.000,00

07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.054.000,00

07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 869.000,00

07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 156.000,00

12.12.10.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.030.000,00

20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

DECRETO Nº 8.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021

07.07.12.361.0072.1270 - Projetos de Engenharia
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.22000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00

07.07.12.365.0072.1271 - Projetos de Engenharia – Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21200
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 150.000,00

07.07.12.365.0072.1272 - Projetos de Engenharia – Pré-Escola
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21300
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00

07.07.12.366.0072.1077 - Projetos de Engenharia – Ensino de Jovens e Adultos
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.22000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 20.000,00

09.09.04.122.0001.2093 - Mauá Digital
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 700.000,00

10.10.16.482.0103.2104 - Desenvolvimento e gerenciamento de projetos habitacionais
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 386.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 1.030.000,00

14.14.15.451.0140.1140 - Drenagem urbana e combate a enchentes
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 175.000,00

14.14.15.451.0140.1143 - Plano Comunitário
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 499.000,00

14.14.15.451.0140.1145 - Obras de vielas e escadarias
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00

14.14.15.451.0141.2143 - Manutenção de próprios municipais
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 459.000,00

14.14.15.451.0141.2370 - Manutenção de infraestrutura urbana e serviços complementares
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 499.000,00

DECRETO Nº 8.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021

14.14.15.451.0142.1148 - Construção e manutenção de muros de arrimo
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 475.000,00

16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 422.000,00

20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ca///